

## EDITAL Nº36, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União do dia [14 de fevereiro de 2024](#), Seção 2, página 24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o **resultado preliminar** do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de 2024](#) que trata do **Programa de Apoio à Participação em Eventos Estudantis do Campus Irati**, referente ao exercício de 2024.

### 1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Solicitações de auxílio realizadas pelos estudantes do IFPR Campus Irati, para participação na 2ª Fase da VI Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (VI OMIF), a ser realizada no mês de maio de 2024, conforme quadro abaixo, e deferidas pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE do Campus Irati, tendo em vista que atendem aos critérios do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de 2024](#).

NOME DO/A DISCENTE	SITUAÇÃO	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVI
Amabile Jagher Labiak	DEFERIDO	2ª Fase da VI Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (VI OMIF)	Cuiabá, MT
João Paulo Garcia	DEFERIDO	2ª Fase da VI Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (VI OMIF)	Cuiabá, MT

### 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

2.1 Este resultado provisório será no site do Campus Irati (link <https://ifpr.edu.br/irati/documentos-institucionais/editais/2024-2/>), observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

2.2 Poderão ser interpostos recursos junto à SEPAE quanto a este resultado, conforme modelo constante no Anexo I do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de 2024](#), no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [sepae.irati@ifpr.edu.br](mailto:sepae.irati@ifpr.edu.br).

2.3 Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado o Edital com o resultado definitivo no site do campus.

### 3. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

3.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do/a discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas por este/a: agência e conta corrente ou chave pix, em situação ativa e regular e em seu nome, exceto, discentes ativos na assistência estudantil, que possuem os dados registrados no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SIGAE;

3.2 O IFPR não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio deverá enviar para o e-mail ([sepae.irati@ifpr.edu.br](mailto:sepae.irati@ifpr.edu.br)) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO III do [Edital nº 19, de 26 de fevereiro de](#) em **até 10 dias** após a sua participação.

4.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o Anexo III, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou bem como o certificado de participação ou declaração da organização do evento que ateste a sua participação.

4.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

4.4 O/A discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito/a na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de participar em demais ações/editais de abrangência da Assistência Estudantil do IFPR.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade do/a discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.

5.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Irati, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Irati, 18 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 18/03/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917772** e o código CRC **93B7A3B4**.

---

Referência: Processo nº 23411.004332/2024-11

SEI nº 2917772

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil